



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro
Diretoria da Presidência

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO:

Aquisição de tecidos para a confecção de uniformes na Oficina de Costura Zuzu Angel, visando o atendimento de funcionários, jovens aprendizes e apenados que trabalham na Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE.

II – DA JUSTIFICATIVA:

A necessidade de manter uniformizado o quadro funcional da CEDAE, sobretudo os funcionários operacionais, não somente valoriza nossa Empresa, como também atende as normas de segurança no trabalho e ajuda a criar uma identificação do funcionário e da sociedade como um todo com a Companhia. O uniforme pode ser considerado como um cartão de visitas de qualquer empresa, e com a CEDAE, não é diferente, portanto, é de suma importância que os funcionários estejam devidamente uniformizados e com peças em bom estado, demonstrando a importância destas pessoas que trabalham para garantir o fornecimento de serviços com qualidade. Esta necessidade vem sendo há muito apontada, tanto que, em 2010 a CEDAE definiu como estratégica a produção própria destes uniformes, inaugurando à época, a Oficina de Costura Zuzu Angel, localizada na Estação de Tratamento de Água Guandu. Neste espaço, homens e mulheres que estão em cumprimento de pena produzem os uniformes da CEDAE enquanto tentam escrever um novo começo para suas vidas. Desta forma, pode-se definir a produção de uniformes na CEDAE como uma matéria de interesse econômico, social e estratégico, visto que o controle desta produção pela Companhia, além de gerar postos de trabalho para apenados, contribui para maior agilidade e qualidade na produção dos uniformes, além de maior economia e segurança em relação a aquisição dos mesmos no mercado. Além disso, permite a produção de demandas especiais e uniformes sob medida, sem custos adicionais para a CEDAE. A aquisição de tecidos em quantidade, contribuirá para que a Oficina possa atender toda a demanda reprimida que existe atualmente na CEDAE para renovar os uniformes de funcionários, jovens aprendizes e apenados, além de gerar um estoque estratégico para atendimentos de emergências e renovação sempre que necessário. Espera-se ainda, que esta ação de licitação de tecidos seja incorporada a rotina anual da Companhia, garantindo a renovação anual dos uniformes nas centenas de setores responsáveis pelo funcionamento da Companhia.

III – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

A Oficina de Costura Zuzu Angel fabrica quatro modelos principais que constituem os diferentes uniformes dos funcionários da CEDAE, jovens aprendizes e apenados. Cada um destes modelos requer um tipo de material diferente, demandando tecidos com diferentes especificações:

- 1.- Camiseta de malha – Meia malha 30.1 penteada – Cor Azul Royal;
- 2.- Camisa Motorista / Encarregado – Brim Sarja 2x1 – Cor Azul Celeste;
- 3 - Camisa Operador – Brim Sarja 2x1 – Cor Azul Royal;
- 4 - Calça Motorista / trabalhador – Brim Sarja 3x1 – Cor Azul Royal.

Item 01: meia malha → fio 30.1; 100% algodão; gramatura mínima 168 g/m²; largura 91 cm.

Referência: 4 K TÊXTIL

Item 02: brim sarja → 100% algodão, armação sarja 2x1; gramatura (mínimo: 190,6 g/m²); largura 160 cm; resistência tração urdume (mínimo: 32kgf) / tração trama (mínimo: 16kgf) / resistência ao rasgo urdume (mínimo: 2,2 kgf) / resistência ao rasgo trama (mínimo: 1,8 kgf); solidez da cor ao suor ácido (mínimo: 4) ; solidez da cor à luz (mínimo: 3); fator de proteção solar 30.

Referência: SANTISTA TAPÉ MAIS (COR 503 = AZUL CELESTE)

Item 03: brim sarja → 100% algodão, armação sarja 2x1; gramatura (mínimo: 190,6 g/m²); largura 160 cm; resistência tração urdume (mínimo: 32kgf) / tração trama (mínimo: 16kgf) / resistência ao rasgo urdume (mínimo: 2,2 kgf) / resistência ao rasgo trama (mínimo: 1,8 kgf); solidez da cor ao suor ácido (mínimo: 4) ; solidez da cor à luz (mínimo: 3); fator de proteção solar 30.

Referência: SANTISTA TAPÉ MAIS 5140 (COR 518 = AZUL ROYAL)

Item 04: brim sarja → 100% algodão, armação sarja 3x1; gramatura mínima 260 g/m²; largura 160 cm; resistência tração urdume (mínimo: 38,4kgf) / tração trama (mínimo: 27,2kgf) / resistência ao rasgo urdume (mínimo: 2,2 kgf) / resistência ao rasgo trama (mínimo: 3 kgf); solidez da cor ao suor ácido (mínimo: 4) ; solidez da cor à luz (mínimo: 3); fator de proteção solar 30.

Referências: SANTISTA SOLASOL 5005 (COR 518 = AZUL ROYAL)

Para efeito de cálculo foram consideradas a confecção de quatro modelos de uniformes.

1 - Modelo Camisa Trabalhador: Camiseta de malha – 27.000 unidades (Consumo médio de tecido / peça = 286 g);

2 - modelo Camisa Motorista / Encarregado: Camisa Motorista / Encarregado – 1.573 peças (Consumo médio de tecido/peça = 1,4 m);

3 - modelo Camiseta de malha: Camisa Trabalhador – 27.000 peças (Consumo médio de tecido /peça = 1,4 m);

4 - modelo calça motorista / operador: Calça Motorista / Operador – 27.000 peças (Consumo médio de tecido /peça = 1,7 m).

Item	Código IFS	Descrição	Unidade	Quantidade
1	1083100002	Meia malha 30.1 penteada – cor azul royal	kg	7.722
2	1083100004	Brim Sarja 2x1 – cor azul celeste	metros	2.202
3	1083100005	Brim Sarja 2x1 – cor azul royal	metros	37.800
4	1083100008	Brim Sarja 3x1 – cor azul royal	metros	45.900

IV – CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

Considerando o previsto no artigo 54 da Lei nº 13.303/2016 o critério de julgamento para o referido certame será o Menor Preço Global.

V – TIPO DE CONTRATAÇÃO E REGIME/FORMA DE EXECUÇÃO/FORNECIMENTO:

Aquisição com Forma de fornecimento integral.

VI – . PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL:

A contratada deverá realizar a entrega de todos os materiais em até trinta dias corridos a partir da data de emissão da ordem de fornecimento.

VII – LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:

VII.I - A entrega dos materiais deverão ser na antiga Estrada Rio-São Paulo, km 19,5 – Prados Verdes – Nova Iguaçu – RJ – CEP: 26.298-420, obedecendo ao período das 08h30 min às 16h30min, no local indicado, de segunda a sexta-feira, sob a responsabilidade da contratada.

VII.II - A empresa contratada deverá agendar a entrega através dos telefones (21)2686-9938 / (21) 2686-9936, com pelo menos 24 horas de antecedência;

VII.III - Os materiais deverão ser transportados e descarregados pela empresa contratada sem custos para a CEDAE;

VII.IV- Os funcionários da empresa contratada/transportadora, no momento em que estiverem no interior das instalações da CEDAE, deverão se submeter às normas internas da Companhia.

VIII – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

VIII.I- Os tecidos serão inspecionados quando da entrega e serão comparados com as especificações do edital, podendo ser(em) recusado(s), caso se verifique, no todo ou em parte, vícios, defeitos e incorreções resultantes da fabricação ou transporte;

VIII.II- Os tecidos só serão aceitos após a verificação de todos os componentes fornecidos, de acordo com o especificado no Edital de Licitação. A verificação deverá ser feita pela Comissão de Fiscalização da CEDAE pelo representante da empresa, responsável pela entrega. Esta verificação deverá ocorrer, preferencialmente, no ato da entrega;

VIII.III- Em caso de recusa do(s) tecido(s), o fornecedor será notificado e deverá promover a retirada e substituição do(s) mesmo(s) no prazo estabelecido na notificação. Em caso de reincidência de recusa, será caracterizado como descumprimento das obrigações estando a empresa contratada sujeita as penalidades previstas na Legislação vigente;

VIII.IV- O fornecedor mesmo não sendo o fabricante responderá inteira e solidariamente pela qualidade destes, obrigando-se a substituir às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da licitação;

VIII.V- O aceite dos tecidos pela contratante não exclui a responsabilidade civil por vícios de qualidade ou quantidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital, ou atribuídas pelo fornecedor, verificados posteriormente;

IX – - PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PRODUTO:

- Os tecidos deverão ter garantia mínima de 1 (um) ano a contar da data de entrega contra quaisquer defeitos de fabricação, visto que eventuais defeitos só poderão ser percebidos durante o uso destes tecidos. . Esta garantia deverá necessariamente cobrir os custos de substituição das peças com defeito, independentemente do número de ocorrências em caso do não atendimento a especificação deste edital;

X – FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento à contratada será realizado integralmente no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório do produto pela comissão de fiscalização.

XI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

XI.I- Atender todas as regras deste Termo de Referência bem como as Cláusulas do contrato.

XI.III.2- Em observância ao princípio do desenvolvimento sustentável, a contratada deve adotar práticas de sustentabilidade, nos termos dos Arts. 6º e 7º do Decreto Estadual do Rio de Janeiro n.º 43.629, de 5 de junho de 2012, que visem a:

- Redução de consumo de água, energia ou combustível;

- Redução na geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados; ou redução da emissão de gases efeito estufa.

XII – AMOSTRA

XII.I- O Licitante deverá entregar à CEDAE, na fase de homologação uma amostra de pelo menos 5 metros de cada item licitado, a fim de que a qualidade e as características do futuro fornecimento possam ser avaliadas ou julgadas, nos termos exigidos no edital de licitação;

XII.II- Estas amostras deverão estar acondicionadas em embalagens que contenham rótulo com as especificações técnicas de cada produto;

XIII – VISITA TÉCNICA:

Não se aplica.

XIV – ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO:

Não se aplica.

XV – FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para a referida contratação haverá emissão de termo de contrato.

XVI – CONDIÇÕES GERAIS:

A contratada deverá se reportar a Comissão de Fiscalização do Contrato para elucidar eventuais dúvidas sobre quaisquer dos tópicos acima.

Item	Código IFS	Descrição	Unidade	Quantidade
1	1083100002	Meia Malha 30.1 Penteadada Meia (½) Malha, fabricada em 100% algodão. Fio: 30.1. Gramatura mínima: 168 g/m2 . Largura: 91 cm. Embalagem: Rolo com 20 kg. Cor: Azul Royal. Referência: 4 K TÊXTIL.	kg	7.722
2	1083100004	Tecido Brim Sarja 2x1 Azul Celeste Composição: 100% Algodão, Armação Sarja 2x1, Largura Mínima: 160,0cm. Gramatura Mínima: 190,6 g/m2 . Resistência Tração Urdume Mínimo: 32,00 kgf Referência Tração Trama Mínimo: 16,00 kgf. Resistência ao rasgo Urdume Mínimo: 2,20 kgf. Resistência ao Rasgo Trama Mínimo: 1,80 kgf. Solidez da Cor: Ao suor ácido mínimo: 4. Solidez da Cor: A luz mínimo: 3. Embalagem: Rolo com 100 metros. Fator de proteção solar 30. Referência: SANTISTA TAPÉ MAIS (COR 503 = AZUL CELESTE)	metros	2.202
3	1083100005	Tecido Brim Sarja 2x1 Azul Royal Composição: 100% Algodão, Armação Sarja 2x1, Largura Mínima: 160,0cm. Gramatura Mínima: 190,6 g/m2 . Resistência Tração Urdume Mínimo: 32,00 kgf Referência Tração Trama Mínimo: 16,00 kgf. Resistência ao rasgo Urdume Mínimo: 2,20 kgf. Resistência ao Rasgo Trama Mínimo: 1,80 kgf. Solidez da Cor: Ao suor ácido mínimo: 4. Solidez da Cor: A luz mínimo: 3. Embalagem: Rolo com 100 metros. Referência: SANTANENSE – UNILEVE 037 TN / COR 1014. SANTISTA – TAPEMAIS – NA 5140 / COR 518.	metros	37.800
4	1083100008	Tecido Brim Sarja 3x1 Azul Royal Composição: 100% Algodão, Armação Sarja 3x1, Largura Mínima: 160,0 cm. Gramatura Mínima: 260 g/m2 . Resistência Tração Urdume Mínimo: 38,40 kgf. Referência Tração Trama Mínimo: 27,20 kgf. Resistência ao rasgo Urdume Mínimo: 2,20 kgf. Resistência ao Rasgo Trama Mínimo: 3,00 kgf.	metros	45.900

Solidez da Cor: Ao suor ácido mínimo: 4.
Solidez da Cor: A luz mínimo: 3.
Embalagem: Rolo com 100 metros.
Referência: SANTANENSE – UNIFORTE 035 TN / COR 1014. SANTISTA –
SOLASOL 5005 / COR 518.

Rio de Janeiro, 09 janeiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Alcione Duarte Ferreira, Assessor**, em 09/01/2024, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **66617074** e o código CRC **010BA129**.

Referência: Processo nº E-12/800.088/2021

SEI nº 66617074

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030
Telefone: